



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 28/2010

Através do Decreto-Lei n.º 98/2009, de 28 de Abril, foi instituída pelo Estado Português a Fundação para os Estudos e Formação Autárquica — Fundação CEFA.

A natureza do património da Fundação CEFA, bem como as suas importantes atribuições de serviço público, justificam e aconselham uma especial responsabilidade do Estado, competindo ao Governo, nos termos previstos nos estatutos da Fundação, a nomeação dos seus órgãos de gestão.

Importa assim proceder à nomeação dos membros do conselho geral e do conselho de administração da Fundação CEFA, pessoas de reconhecida idoneidade, experiência e competência profissionais, a quem caberá a exigente missão de instalar e consolidar a Fundação como um dinâmico e eficiente parceiro das autarquias locais e dos seus trabalhadores, assegurando a prossecução dos seus fins com a adopção de modelos mais ágeis de gestão empresarial, sem perder de vista a sua importante função e a necessidade de dar respostas mais eficazes e de qualidade às crescentes solicitações, continuando a contribuir para o aperfeiçoamento e a modernização da administração autárquica, através da formação dos seus agentes, da investigação aplicada e da assessoria técnica especializada.

Foram ouvidos a Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Associação Nacional de Freguesias e as associações sindicais dos trabalhadores da administração local.

Assim:

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 25.º dos estatutos da Fundação para os Estudos e Formação Autárquica — Fundação CEFA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 98/2009, de 28 de Abril, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear pelo período de três anos os seguintes membros do conselho geral:

a) Vogais em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses:

- i) Álvaro dos Santos Amaro;
- ii) Fernando dos Santos Carvalho;
- iii) Afonso Sequeira Abrantes;
- iv) José Alberto Candeias Guerreiro;
- v) Alfredo de Oliveira Henriques;
- vi) Maria Isabel Fernandes da Silva Soares;
- vii) António Lopes Bogalho.

b) Vogais em representação da Associação Nacional de Freguesias:

- i) João José da Costa Pires;
- ii) José Maria Gaspar Barroca;
- iii) Paulo Alexandre da Silva Quaresma.

c) Vogais em representação do membro do Governo responsável pela área da administração local:

- i) José Joaquim Gomes Canotilho;
- ii) António Manuel Antunes Rafael Amaro;
- iii) Ana Cristina Raposo Freire Bordalo Ramos Preto.

d) Vogais em representação das associações sindicais dos trabalhadores da administração local:

- i) José Joaquim Abraão;
- ii) António Augusto Pires da Conceição.

e) Vogais em representação de instituições ligadas à ciência e tecnologia, ao ensino superior, à formação na Administração Pública e à cooperação internacional:

- i) José Manuel Lopes da Silva Moreira;
- ii) Aníbal Manuel Oliveira Duarte;
- iii) Margarida Maria de Araújo Abreu Vilar de Queirós do Vale;
- iv) Helena Maria de Oliveira Freitas.

2 — Nomear pelo período de três anos os seguintes membros do conselho de administração:

- a) Presidente — Rui Manuel Leal Marqueiro;
- b) Vogal executivo em representação do membro do Governo responsável pela área da administração local — Nuno Manuel Marques Pereira;
- c) Vogal não executivo em representação do membro do Governo responsável pela área da administração local — Maria Helena Terra de Oliveira Brandão de Sousa;
- d) Vogal executivo em representação da Associação Nacional de Freguesias — Joaquim Cândido Leite Moreira;
- e) Vogal não executivo em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses — Narciso Ferreira Mota.

16 de Julho de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

27882010

Resolução n.º 29/2010

O Governo, através de resolução do Conselho de Ministros, designa oito representantes do Governo no Conselho Económico e Social, bem como os respectivos suplentes, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 108/91, de 17 de Agosto. A substituição dos representantes indicados opera-se nos termos do artigo 5.º da referida lei.

Tendo em conta, por um lado, a natureza e as funções do Conselho Económico e Social e, por outro, a importância e a actualidade das políticas ambientais, o Governo tem entendido que a sua representação deve integrar um elemento directamente ligado à Agência Portuguesa do Ambiente, o organismo do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de ambiente.

Na sequência da designação do novo director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, entende o Governo redefinir o elenco dos seus representantes suplentes no Conselho Económico e Social, designados nos termos da Resolução n.º 11/2010, de 3 de Maio.

Assim:

Nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 3.º e do artigo 5.º da Lei n.º 108/91, de 17 de Agosto, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Designar como representante suplente do Governo no Conselho Económico e Social o engenheiro Mário Pedro Alcario Salgueiro Grácio, director-geral da Agência Portuguesa do Ambiente, substituindo a designação do Prof. Doutor António Nuno Fernandes Gonçalves Henriques, operada pela resolução n.º 11/2010, de 3 de Maio.

2 — Determinar que a presente resolução produz efeitos desde a data da sua aprovação.

21 de Outubro de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

27592010

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 16857/2010

Exonero, a seu pedido, para prosseguimento da carreira diplomática, o licenciado Jorge Ayres Roza de Oliveira, ministro plenipotenciário de 2.ª classe do Ministério dos Negócios Estrangeiros, das funções de assessor do meu Gabinete, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro.

Este despacho produz efeitos a 31 de Outubro de 2010.

22 de Outubro de 2010. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

27242010

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 16858/2010

Por cessação de funções, a seu pedido, da directora-adjunta da Agência Nacional para o Programa Juventude em Acção, Dr.ª Maria Manuel